ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

LEI Nº 754/66

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr$ 2.000.000 (Dois milhoes de cruzeiros) para fazer face às // despesas com as festividades das inaugurações // que serão feitas neste Município, e recpção ao / Governador do Estado, no dia a ser previamente / marcado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 17 de maio de 1966.

! PREFEITO !

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.